

Sub do corpo do delicto

Los vinte e nove dias do mes
de Janeiro de mil oitocentos e
noventa e tres, nesta cidade de
Piracicaba, Estado de São Paulo,
as nove horas da noite na
Santa Casa de Misericórdia pre-
sente o Delegado de Polícia em
exercício o Major Etnador
de Campos Pacheco, comigo es-
quivaldo de seu cargo, abaixo no-
meados, os peritos notificados
os Doutores Paulo Pinto de Al-
meida e Paulo de Moraes Bar-
ros, médicos residentes nesta ci-
dade o Delegado deferio aos
peritos o juramento na for-
ma da Lei, de bem e fiel-
mente desempenharem a sa-
nidade declarando com ver-
dade o que descobrirem e
encontrarem, e o que em sua
consciência entenderem; em-
carregou-lhes que proceder-
sem a exame no offendido
Bairr Luis e que respondes-
sem aos quesitos seguintes: 1.^o
Se ha offensa physica produ-
zindo no paciente dor, ou
alguma lesão corporal (amb.
guis). 2.^o Qual o instrumento

Arq. C. A.

instrumento que a provocou. 3.^o Essa lesão é mortal por sua natureza e sede? 4.^o Se a lesão é mortal porque a constituição ou estado morbido anterior do offendido concorram immediatamente para a morte? 5.^o Se da lesão corporal resultou (ou pode resultar) amputação ou mutilação d'algum órgão ou membro? 6.^o Se da lesão corporal resultou (ou pode resultar) deformidade, qual seja ella? 7.^o Se da lesão corporal resultou (ou pode resultar) privação permanente do uso d'algum órgão ou membro, qual seja ella? 8.^o Se da lesão corporal resultou (ou pode resultar) qualquer enfermidade incurável e que prive para sempre o offendido de exercer seu trabalho e qual seja ella? 9.^o Se da lesão corporal provier incommodo de saúde que inhabilite o paciente ao serviço activo por mais de trinta dias e finalmente qual o valor do danno causado. Em consequencia passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas e as que julgarão necessárias, concluidas as quaes declararão o seguinte: Encontraram um ferimento

Dr. J. B. de A. Silva

ferimento na espada esquerda
na parte media da região infra-
escapular uma solução de conti-
nuidade de dois centímetros de
extensão, mais ou menos, cu bordos
regulares e um pouco afastados, in-
teressando os tecidos molles até
a omoplata pela qual escoava
pequena quantidade de liquido
sanguineo. Respondem as questões:
A primeira: Sim. A segunda: Nem
instrumento corto-perfurante. A
terceira até o nono inclusive. Não.
Valor do danno causado. Ao de-
cimo - Valor do danno causado a-
rahiam em cinquenta mil reis;
e são estas as declarações que em
sua consciencia e debaixo de
juramento prestado tem a fa-
zer. E, por nada mais haver
aqui se por concluido o exame
ordenado, e de tudo se lavrou
o presente auto, que vai por
seu escripto e rubricado pelo
Juiz, e assignado pelo mesmo, pe-
ritos e testemunhas, corrigio escri-
vãr Joaquim Alves Feo, que o fez
e escreveu, do que tudo dou fé.

Assento de Carlos Pacheco,

D. Paulo de Moraes Barros
D. Paulo de Moraes Barros
Jose Manoel de Moraes
Alexandre Domingues Tuxina

Attestado